



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2023



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 834/2023/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

EDITAL Nº834/2023

SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) DA UNIFESP PARA ATUAÇÃO EM COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, RENDA E PCD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), resolve tornar público o processo de seleção de servidores(as) da Unifesp para atuação em banca de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, análise de documentação de recorte por renda bruta per capita e análise de documentação relativa às Pessoas com Deficiência (PcD), durante processo de matrícula nos cursos de graduação da Unifesp em 2024.

1. FINALIDADE

1.1. Seleção de servidores(as) para atuar no processo de verificação do atendimento aos critérios para ocupação das vagas reservadas ("cotas") para ingresso nos cursos de graduação da Unifesp em 2023, conforme legislação pertinente (Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023) e editais de seleção publicados pela ProGrad/Unifesp. Serão selecionados servidores(as) para:

- Atuação na banca de heteroidentificação para pessoa convocada para matrícula pela condição étnico-racial;
- Análise de documentação para pessoa convocada para matrícula pelo recorte de renda per capita;
- Análise de documentação para pessoa convocada para matrícula pelo recorte PcD.

2. VAGAS

2.1. Constatam do quadro a seguir o quantitativo de vagas ofertadas para o processo:

Servidores(as) para análise de Documentação de renda	Servidores(as) para banca de Heteroidentificação	Servidores(as) para análise de documentação para Pessoas com Deficiência
18	15	2

3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os(as) servidores(as) ativos(as) (Docentes e Técnicos(as) Administrativos em Educação – TAEs) vinculados(as) à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, desde que se enquadrem ao disposto no item 4. deste Edital.

3.2. O período de inscrição será das **16h00 do dia 21 de dezembro de 2023 (horário de Brasília) até às 17h00 do dia 05 de janeiro de 2024 (horário de Brasília)**.

3.3. A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento de formulário de inscrição a seguir: [FORMULARIO DE INSCRIÇÃO](#)

3.4. Para a inscrição, será OBRIGATÓRIO informar todos os dados no formulário de inscrição, disponibilizado no link do item 3.3. e inserir os documentos exigidos no item 4. deste Edital.

3.5. Após a realização da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.5.1. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.6. O(A) servidor(a) poderá se candidatar somente em uma das opções disponibilizadas, ou seja, análise de documentação de renda, banca de heteroidentificação ou análise de documentação de pessoa com deficiência (PcD).

3.7. O procedimento de atuação das bancas será de maneira virtual, exceto para a banca recursal de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia. Desta forma o(a) servidor(a) deverá observar aos seguintes requisitos para inscrição:

3.7.1. ter equipamento eletrônico (computador, notebook ou tablet) com webcam para o trabalho;

3.7.2. ter acesso a internet para o trabalho.

3.8. O(A) servidor(a) é responsável pelas informações prestadas, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

3.9. Não poderão participar do processo servidores(as) que tiverem familiares até terceiro grau inscritos como candidatos(as) no Vestibular 2023 da Unifesp.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO)

4.1. Os(As) servidores(as) que se inscreverem para **trabalho em banca de heteroidentificação**, complementar à autodeclaração de etnia, deverão:

- Ter participado, obrigatoriamente, de pelo menos dois cursos de formação específico para bancas de heteroidentificação (Unifesp e/ou externos*);

*Para cursos realizados fora do âmbito da Unifesp deverá ser encaminhada documentação comprobatória de sua realização.

- Ter, preferencialmente, experiência na temática das desigualdades sociais;
- Redigir carta de interesse, a ser anexada no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital. A carta deverá conter, detalhadamente, as experiências com bancas de heteroidentificação;
- Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital;
- Participar de entrevista coletiva on-line a ser realizada no dia **10/01/2024 das 14h00 às 16h00** através do meet: <https://meet.google.com/mxg-zxbj-ext>

Parágrafo único: Cada banca de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, será composta por cinco servidores(as) e deverá atender aos critérios de diversidade (cor e gênero).

4.2. Os(As) servidores(as) que se inscreverem para **análise de documentação de recorte por renda bruta per capita** deverão:

- Ter, preferencialmente, experiência em análise de documentação de renda;
- Redigir carta de interesse/motivação a ser encaminhada no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste Edital;
- Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste Edital;
- Participar de entrevista coletiva on-line a ser realizada no **dia 11/01/2024 das 10h00 às 12h00** através do meet: <https://meet.google.com/ujy-qqfb-tgb>

4.3. Os(As) servidores(as) que se inscreverem para análise de documentação relativas às Pessoas com Deficiência deverão:

- Ter experiência na área da saúde e/outras áreas desde que com expertise em auditoria de laudos e documentos médicos;
- Redigir carta de interesse/motivação a ser encaminhada no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital;
- Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital;
- Se necessário, poderá ocorrer entrevista complementar (on-line).

5. PERÍODOS DE ATUAÇÃO

5.1. A atuação ocorrerá de forma virtual, entre os meses Fevereiro e Março de 2024.

5.1.1. O servidor selecionado será convocado, por período de atuação, conforme a demanda de trabalho;

5.1.2. São previstos três períodos de atuação com o mínimo de três dias de trabalho efetivo cada;

5.2. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá estar disponível, em período integral, para realização das atividades de verificação do atendimento aos critérios das reservas de vagas para ingresso nos períodos descritos no item 5.1.

5.3. O(a) servidor(a) selecionado(a) deverá se responsabilizar em proceder todas as análises que lhe forem encaminhadas dentro de cada período estipulado no item 5.1.

5.4. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá estar disponível para realização de reuniões de orientação específicas, cujas datas serão informadas posteriormente pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.5. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá solicitar a autorização da chefia imediata para realização das análises. A compensação de horas deverá ser acordada entre o(a) servidor(a) e a chefia imediata.

6. BANCA RECURSAL

6.1. A banca recursal de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, será composta por cinco servidores(as), deverá atender aos critérios de diversidade (cor e gênero) e ocorrerá, obrigatoriamente, de forma presencial.

6.1.1. A banca recursal de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia será composta, prioritariamente, pelos membros da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Bancas de Heteroidentificação (Portaria nº 3290/2020).

6.1.2. Na ausência de um ou mais membros da comissão, poderão ser convocados os(as) servidores(as) que constem em lista de espera deste Edital.

6.2. A banca recursal para análise de renda será composta por servidores(as) habilitados neste Edital e ocorrerá de forma virtual.

6.3. A banca recursal para análise de documentação relativas às Pessoas com Deficiência será composta por servidores(as) habilitados(as) neste Edital e ocorrerá de forma virtual.

6.4. A atuação da banca recursal ocorrerá entre os meses de Fevereiro e Março de 2024

6.4.1. O servidor selecionado para atuação em banca recursal será convocado, por período de atuação, conforme a demanda de trabalho;

6.4.2. São previstos três períodos de atuação de banca recursal com o mínimo de dois dias de trabalho efetivo cada;

6.5. Constam do quadro a seguir o quantitativo de vagas solicitadas para o processo - fase recursal:

Servidores(as) para análise de Documentação de Renda	Servidores(as) para banca de Heteroidentificação	Servidores(as) para análise de documentação para Pessoas com Deficiência
12	5	1

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A relação dos(as) servidores(as) deferidos(as), bem como os(as) servidores(as) em lista de espera, será divulgada no endereço eletrônico: www.unifesp.br/reitoria/prograd, às 10h00 do dia 15 de janeiro de 2024 (horário de Brasília).

7.2. Os(as) servidores(as) em lista de espera poderá(ão) ser acionado(s) no caso de ausência do(a) servidor(a) primeiramente selecionado(a).

8. RECURSO

8.1. O(A) servidor(a) não selecionado(a) poderá interpor recurso do resultado das 10h00 do dia 15 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) até às 16h00 do dia 16 de janeiro de 2024 (horário de Brasília).

8.2. Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme descrito no item 8.1. deste Edital.

8.3. Os recursos deverão ser justificados e encaminhados em no máximo 2 (duas) laudas para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br

8.4. A publicação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá às 16h00 do dia 18 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://unifesp.br/reitoria/prograd/>

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo serviço prestado dar-se-á por período, conforme abaixo:

1º período - R\$ 350,00

2º período - R\$ 350,00

3º período - R\$ 350,00

9.2. O pagamento dos serviços prestados pelos(as) servidores(as) selecionados(as), será realizado pela Universidade Federal de São Paulo, em folha de pagamento, via GECC, após o término do processo de Vestibular 2024.

9.2.1. O valor para pagamento dos serviços prestados pelos(as) servidores(as) selecionados(as), será obtido através das inscrições realizadas no processo de vestibular do sistema misto de seleção

9.3. A retribuição ao(a) servidor(a) que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte horas de trabalho anuais). Dessa forma, o(a) servidor(a) deverá assinar a declaração de execução de atividades conforme estipulado no Art. 6º, § 2º do Decreto nº 6114/2007 (modelo disponível no anexo deste Edital).

9.4. O prazo para pagamento será de até 90 (noventa) dias após a conclusão da atuação nas Comissões de Heteroidentificação de pessoa convocada para matrícula pela reserva de vaga para autodeclarados pretos / pardos / indígenas ou nas comissões de verificação do recorte de renda bruta per capita ou na verificação de documentos para PcD (Portadores Com Deficiência) do Processo Seletivo de ingresso em 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) servidor(a) selecionado(a) poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado(a), sendo automaticamente eliminado(a) do certame.

10.2. É vedada a seleção de servidor(a):

a) que tiver familiares até terceiro grau inscritos no Vestibular 2024 da Unifesp;

b) licenciado(a) e afastado(a), com ou sem vencimento, bem como docentes visitantes e temporários(as).

10.3. Será excluído(a) o(a) servidor(a) selecionado (a) que não consiga atender às datas e aos horários em que se inscreveu, sendo chamado o(a) próximo(a) selecionado(a).

10.4. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não contínua.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6. Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura.

PROFA. DRA. ANA MARIA SANTOS GOUW

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

ANEXO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____, matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei no 8.112, de 1990, e no Decreto no 6.114, de 2007:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Atuação no processo de vestibular de 2023 em análises de documentações de renda bruta per capita	UNIFESP	
Atuação no processo de vestibular de 2023 em banca de heteroidentificação complementar a autodeclaração de cor/raça	UNIFESP	
Atuação no processo de vestibular de 2023 para avaliação de documentação relativa a Pessoa com Deficiência (PcD)	UNIFESP	

Total de horas trabalhadas no processo

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) servidor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 21/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1964001** e o código CRC **86480F49**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>